

XIV CONCURSO DE FOTOGRAFIA OLHAR ANSIÃO

Normas de Participação

Artigo 1.º

Disposições Gerais

1. O Município de Ansião, em parceria com a ADILCAN - Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais do Concelho de Ansião, promove o **XIV Concurso de Fotografia Olhar Ansião** com o objetivo de promover o território, as suas gentes e as suas práticas culturais, incentivando a participação da comunidade através da expressão fotográfica.

2. A edição de 2026 decorre entre os dias 14 de abril a 14 de maio de 2026.

Artigo 2.º

Objetivos

O Concurso tem como principais objetivos:

- a) Promover a participação ativa da comunidade do concelho de Ansião;
- b) Valorizar e divulgar o território e o seu património;
- c) Estimular a criatividade e a expressão artística através da fotografia;
- d) Fomentar o conhecimento e diferentes perspetivas sobre o concelho;
- e) Dar visibilidade a trabalhos produzidos por cidadãos residentes ou não no concelho.

Artigo 3.º

Tema

1. Tema do concurso: ***Tempestade Kristin***.

2. Serão aceites fotografias tiradas em qualquer local do concelho de Ansião, que se enquadrem no tema proposto.

Artigo 4.º

Participação

1. O concurso é aberto a todos os fotógrafos, amadores ou profissionais.
2. Podem participar todas as pessoas, residentes no território português, independentemente da sua nacionalidade.
3. Os membros do júri e os funcionários/colaboradores das entidades organizadoras não podem concorrer.
4. A participação no concurso é gratuita e deverá ser feita mediante o preenchimento completo da Ficha de Inscrição e, no caso de se tratar de menores de 18 anos, deverá ainda juntar a respetiva autorização assinada pelo detentor das responsabilidades parentais, documentos anexos a estas normas de funcionamento e disponíveis no sítio da internet do Município: www.cm-ansiao.pt.

Artigo 5.º

Condições de Participação

1. Os trabalhos poderão ser apresentados:
 - a) Em mão, no Posto de Turismo de Ansião, no horário normal de funcionamento (2.ª feira a 6.ª feira, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00);
 - b) Por correio registado, dirigido ao Posto de Turismo de Ansião, Praça do Município n.º 43, 3240- 143 Ansião;
2. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, com a menção Concurso de Fotografia “Olhar Ansião”, contendo os seguintes elementos:
 - a. As fotografias, respeitando as dimensões indicadas nestas normas de participação;
 - b. A Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo participante;
3. A participação torna-se efetiva após a receção das fotografias, segundo o disposto no ponto anterior e o envio das fotografias a concurso, em formato digital, por correio eletrónico, para turismo@cm-ansiao.pt, com a indicação dos seguintes elementos: nome, morada, telefone, endereço de correio eletrónico do participante e nome das fotografias, durante o período em que decorre o concurso, com

a indicação do mesmo. As fotografias a enviar, deverão vir no formato JPG ou PNG, com o máximo de resolução de: 3400 X 2600 pixéis.

Artigo 6.º

Entrega dos Trabalhos

1. O prazo de entrega dos trabalhos a concurso termina no dia 8 de maio de 2026.
2. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou atrasos ocorridos durante o envio dos trabalhos por correio, sendo o concorrente o único responsável pelos mesmos.
3. As despesas de envio serão da responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 7.º

Condições técnicas

1. Cada participante poderá concorrer com o máximo de três fotografias.
2. Todas as fotografias a concurso devem ser originais, inéditas e que de alguma forma identifique que a mesma foi tirada no Concelho de Ansião.
3. Não são aceites fotografias manipuladas digitalmente que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados, bem com elementos adicionados digitalmente na fotografia.
4. A edição/tratamento da imagem é permitida, sendo possível fazer alguns ajustes básicos, como: brilho, contraste e saturação.
5. A inclusão de pessoas nas fotografias passíveis de serem identificadas, implica que o autor tenha obtido a respetiva autorização, mediante o preenchimento da Declaração de Consentimento de Captação e Difusão de Imagem Pessoal, para suporte digital que se encontra em anexo a estas normas de participação. O não preenchimento pode ser fator de exclusão da fotografia, descartando quaisquer responsabilidades daí decorrentes.
6. Não poderão ser apresentadas fotografias cujos direitos de propriedade não pertençam integralmente e sem exceção ao participante do concurso.

7. As fotografias deverão ser apresentadas impressas em papel e em suporte digital, nos formatos 20cmx25cm até 40cmx50cm, a cores ou a preto e branco, sendo a qualidade do papel utilizado uma decisão do participante.

8. Cada fotografia deverá vir identificada com o nome do autor, título e local da fotografia no verso e em etiqueta.

Artigo 8.º

Direitos de utilização das Fotografias

1. Todos os direitos sobre as fotografias a concurso transitarão integralmente para as entidades organizadoras.
2. As fotografias apresentadas a concurso e premiadas, e as que possam ser facultadas pelos candidatos, não serão devolvidas aos seus autores e passarão a integrar o acervo municipal.
3. A participação implica a autorização à Câmara Municipal para a exposição, reprodução e divulgação dos trabalhos, em edições, catálogos ou meios promocionais, com identificação do autor, salvo indicação em contrário.
4. Os autores não perdem os direitos de autor das suas imagens.
5. As fotografias apresentadas em papel que não tenham sido premiadas, poderão ser levantadas no Posto de Turismo em Ansião até ao final do mês de julho de 2026.

Artigo 9.º

Júri

1. O júri será composto por três elementos: um representante da Câmara Municipal de Ansião, um convidado com experiência na área da fotografia e um elemento externo qualificado.
2. O júri apreciará a conformidade das obras com o tema, a criatividade, o valor estético e técnico, bem como a adequação ao tema do concurso.
3. Cabe ao júri a atribuição dos prémios.
4. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou por maioria, não haverá lugar a recurso.

5. O júri reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio, por razões justificadas.

Artigo 10.º

Atribuição de Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

- a. 1.º Prémio: €250 (duzentos e cinquenta euros);
- b. 2.º Prémio: €150 (cento e cinquenta euros);
- c. 3.º Prémio: €100 (cem euros);
- d. Prémio do público: Cabaz de produtos endógenos, no valor de €50 (cinquenta euros);
- e. Prémio de Participação: Entrada gratuita no Complexo Monumental de Santiago da Guarda para 2 pessoas.

2. O prémio do público será atribuído à fotografia mais votada pelos visitantes da exposição, a realizar no âmbito deste concurso, através de impresso próprio disponibilizado no local, no dia 14 de maio, durante as comemorações do Feriado Municipal.

3. Os resultados da avaliação dos trabalhos a concurso ficarão disponíveis no sítio da internet do Município, em www.cm-ansiao.pt, e serão comunicados diretamente aos autores distinguidos, no dia 14 de maio.

4. As fotografias premiadas serão divulgadas no sítio da internet do Município, em www.cm-ansiao.pt.

Artigo 11.º

Exposição dos Trabalhos

Será organizada uma exposição com os trabalhos a concurso e votação a 14 de maio.

Artigo 12.º

Proteção de Dados Pessoais

1. O Município de Ansião, enquanto responsável pelo tratamento, assegura que os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso são tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 e na Lei n.º 58/2019, bem como com a respetiva Política de Privacidade, disponível em <https://www.cm-ansiao.pt/>.
2. Os dados pessoais destinam-se exclusivamente à gestão do concurso, incluindo:
 - a) Validação das candidaturas;
 - b) Contacto com os participantes;
 - c) Divulgação dos resultados e iniciativas associadas.
3. O tratamento tem como fundamento jurídico:
 - a) A execução de diligências pré-contratuais e contratuais;
 - b) O exercício de funções de interesse público, no âmbito da promoção cultural e turística do Município.
4. Os dados serão conservados pelo período estritamente necessário às finalidades referidas, sem prejuízo do cumprimento de obrigações legais.
5. Os titulares dos dados podem exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, mediante contacto com o Município (geral@cm-ansiao.pt) ou com a Encarregada de Proteção de Dados (dpo@cm-ansiao.pt), preferencialmente.
6. Os participantes garantem que obtiveram, quando aplicável, o consentimento das pessoas eventualmente identificáveis nas imagens apresentadas, nos termos da legislação aplicável.
7. Os trabalhos apresentados poderão ser utilizados, pelo Município, para fins institucionais e promocionais, no âmbito das suas atribuições, sendo assegurada a identificação do autor.

Artigo 13.º

Disposições Finais

1. O não cumprimento de qualquer dos requisitos das presentes normas de participação implicará a nulidade da participação.
2. A participação no concurso implica a aceitação total das normas aqui estabelecidas.

3. A admissão a concurso, bem como a receção dos trabalhos será confirmada por correio eletrónico, sendo atribuído um número sequencial a cada concorrente bem como a cada fotografia ficando, cada uma, identificada pelo número de inscrição.

4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação das presentes normas de participação serão esclarecidas por deliberação do júri.

Aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ansião, realizada a